Obs: Assinaturas Reprograficas

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

IMÓVEL: A CASA RESIDENCIAL, sita a Rua Senador Pompeu, 429, nesta cidade, contendo 04 (quatro) janelas e uma porta de frente, medindo 10,00m (dez) metros na linha de frente, onde se limita a referida Rua; a mesma largura na lina de fundos, onde se limita herdeiro de Baldoino Bezerra e José Branco; 18,00m (dezoito) metros de comprimento por ambos os lados, onde se limita pelo lado direto com Dr. Antonio Macario de Brito; e, pelo lado esquerdo com Dr. Heron Mcario de Brito; encerrando uma área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). PROPPIETÁRIA: ESPÓLIO DE LUZANIRA DA FRANÇA ALENCAR. **TÍTULO** AQUISITIVO: Registro nº 14.047 do Livro 3-M, fls 117, deste Cartório Imobiliário. A ESCREVENTE: _____ (ANGELA MARIA ALENCAR) O OFICIAL: _____ (GERALDO MACEDO LOBO).

R-01/9.032, em 30 de Dezembro de 1986. **FORMA DO TÍTULO:** Formal de partilha extraído nos autos do inventário dos bens deixados por falecimento de Luzanira da França Alencar, transitado em julgado e fornecido pelo Cartório do 2º Ofício, datado de 12 de Dezembro de 1986. **TRANSMITENTE:** ESPÓLIO DE LUZANIRA DA FRANÇA ALENCAR. **ADQUIRENTE:** DEMÓCRITO PEREIRA GALVÃO, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC nº 016.562.953-34, com o usufruto vitalício de Leonildes da França Alencar e seu marido José Gomes da Cunha Filho. **IMÓVEL ADQUIRIDO:** O acima descrito em sua totalidade. **VALOR DO CONTRATO:** Cz$ 11.371,56 (onze mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos). A ESCREVENTE: _____ (ANGELA MARIA ALENCAR) O OFICIAL: _____ (GERALDO MACEDO LOBO).

AV-02/9.032, em 23 de [illegible] de 2013. Certifico que mediante determinação [illegible] vara da comarca do Crato, através do Ofício 546/13, Processo nº 3559-94.2006.8.06.0071, datado de 22 de Abril de 2013, tendo como Executado DEMÓCRITO PEREIRA GALVÃO, expedido pelo M.M. Juiz de Direito, o Dr. Francisco José Maia Linhares, fica indisponível o montante do bem imóvel supra objeto desta matrícula. VALOR DA PENHORA: R$ 10.975,18 (dez mil novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos). A ESCREVENTE: _____ (Angela Maria Alencar) O OFICIAL SUBSTITUTO: _____ (Samuel Macedo Lobo).

AV-03/9032. CRATO - CEARÁ, 12 de Abril de 2021. Prenotado no Livro 1-H em 12 de Abril de 2021 sob o nº de ordem 61.316. Procede-se esta averbação para constar a constrição judicial no imóvel objeto desta matrícula, conforme ordem extraída com processo nº 0026783-22.2010.8.06.0071, tendo como exequente a União e outro, Código de rastreabilidade: 80620215523261. Dou fé. O OFICIAL SUBSTITUTO: _____ (SAMUEL MACEDO LOBO). SEM CUSTAS. CUSTAS: R$0, SELO: AAG8558726.

P-04/9.032 em 22 de Dezembro de 2021. Prenotado no Livro 1-H em 22 de Dezembro de 2021 sob o nº de ordem 62.090. **TÍTULO:** PENHORA. FORMA DE **TÍTULO:** Ofício nº 7690/2021/SEJUD/Crajubar/CV, datado de 25/11/2021, Processo nº 0003639-63.2003.8.06.0071, Poder Judiciário do Estado do Ceará, 2ª Vara Cível da Comarca de Crato/CE. Certifico que mediante Ofício recebido via Malote Digital, datado de 16/12/2021, Código de Rastreabilidade nº 80620216122582, Mandado Judicial de Penhora, extraído dos autos do processo supra citado, Classe: Execução Fiscal, Assunto:

CONTINUA NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os registros de imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: EDINARA SOUSA - CPF/CNPJ: ***.685.313-** DATA: 13/05/2026 09:55:37

Obs: Assinaturas Reprograficas

Divida Ativa (Ezecução Fiscal), tendo como EXEQUENTE: A UNIÃO e outro e, como EXECUTADO: INOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO PEREIRA LTDA e outro, fica registrada a PENHORA do imóvel objeto desta matrícula cujo valor da AVALIAÇÃO foi de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Dou fé. A OFICIALA SUBSTITUTA: (MARCELLA FEITOSA LOCIANO GOMES DE MATOS). ISENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, SELO: AAK822809-I6Q3.

AV-05/9.032 em 29 de Março de 2022. Prenotado no Livro 1-N em 29 de Março de 2022 sob o nº de ordem 62.416. **TÍTULO:** BAIXA DE INDISPONIBILIDADE. FORMA DE **TÍTULO:** Ofício nº 1746/2022/SEJUD/Crajubar/CV datado de 18/03/2022, Processo nº 0003559-94.2006.8.06.0071; Exequente: Fazenda Pública Estadual e outro; Exequido: Inopel Indústria e Comércio Pereira Ltda e outros; Poder Judiciário do Estado do Ceará, 1ª Vara Cível da Comarca de Crato/CE. Certifico que mediante Ofício supra, recebido via Malote Digital, datado de 28/03/2022, Código de Rastreabilidade: 00620226317406, fica DETERMINADA A DESCONSTITUIÇÃO DA INDISPONIBILIDADE oriundo do processo de Ezecução Fiscal supra citado (cadastrado no AV-02 supra), por ordem de MM Juiz de Direito, Dr. José Batista de Andrade, da 1ª Vara Cível da Comarca de Crato - CE. Dou Fé. A OFICIALA SUBSTITUTA: (MARCELLA FEITOSA LOCIANO GOMES DE MATOS). ISENTO de CUSTAS e EMOLUMENTOS. SELO: AAM260703-F3RS.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: EDINARA SOUSA - CPF/CNPJ: ***.685.313-** DATA: 13/05/2026 09:55:37